



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de PROJETOR, multimídia, com luminosidade mínima de 4000 ANSI lumens. para a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A modernização dos recursos audiovisuais da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) é essencial para o fortalecimento e aprimoramento de suas atividades institucionais. Treinamentos, apresentações técnicas, reuniões e eventos educativos dependem diretamente de equipamentos modernos, que assegurem clareza, eficiência e impacto na comunicação.

Atualmente, os projetores disponíveis na instituição encontram-se tecnologicamente defasados, apresentando baixa luminosidade, falhas recorrentes e incompatibilidade com dispositivos contemporâneos, o que compromete significativamente a qualidade das apresentações e limita o alcance das ações educativas e técnicas desenvolvidas pela agência.

A ADAB vem ampliando suas iniciativas educativas e de conscientização, por meio de termos de cooperação técnica com diversos órgãos e instituições parceiras, abordando temas como saúde animal, segurança alimentar e práticas agropecuárias sustentáveis. Nesse contexto, projetores modernos e confiáveis são fundamentais para potencializar o impacto visual e didático das ações realizadas, garantindo apresentações claras, envolventes e eficazes.

A aquisição de 17 (dezessete) novos projetores multimídia visa padronizar e atualizar os equipamentos audiovisuais utilizados pela agência, reduzindo falhas técnicas, otimizando o tempo das equipes e elevando o padrão de qualidade das atividades

institucionais e educativas. Trata-se de um investimento estratégico, que alia tecnologia, eficiência operacional e excelência na comunicação, consolidando o papel da ADAB na educação, conscientização e promoção de boas práticas agropecuárias em todo o Estado da Bahia.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega, instalação e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
70.15.00.00192434-6	PROJETOR, multimídia, com luminosidade mínima de 4000 ANSI lumens. Descrição mínima: ANSI Lumens é um padrão oficial de medição de brilho, isso nos garante que os lumens descritos entregam 100% do especificado.	UN	17

ITEM: 70.15.00.00192434-6

PROJETOR, multimídia, com luminosidade mínima de 4000 ANSI lumens.

CARACTERÍSTICAS:

-Brilho mínimo 4000 ANSI lumens;

DESCRIÇÃO MÍNIMA: ANSI LUMENS É UM PADRÃO OFICIAL DE MEDIÇÃO DE BRILHO, ISSO NOS GARANTE QUE OS LUMENS DESCRITOS ENTREGAM 100% DO ESPECIFICADO.

-Resolução nativa: 1920 x 1080;

-Compatibilidade com resoluções superiores, suportando resoluções emuladas de

VGA 640 x 480 ate WUXGA 1920 x 1200;

-Compatibilidade com: PAL-M,PAL-N, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p;

-Proporcao da imagem: 4:3 (nativo), suportando até 16:09;

-Vida util da lâmpada: 4.000 horas-5.000 horas (padrao), 8.000 horas-10.000 horas (economico) e 15.000 horas (super econômico);

-Correcao digital de keystone vertical;

-Ajuste de foco manual e/ou automatico;

-Acompanha controle remoto;

-Entradas minimas obrigatórias: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB (2.0 ou superior), 01 USB MINI, 01 RJ45(Ethernet), P2 (3.5mm), 01 RS232;

-Sistema de audio integrado com alto falantes de potencia minima de 3W e P2(3.5mm);

-Manual em portugues;

-Tensao bivolt com chaveamento automatico ou manual;

-Com controle remoto;

-Garantia minima de 1 ano.

EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é especifica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.1.

5.2. Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.

5.3 Obrigações da Contratante

5.3.1 A ADAB, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.4 Obrigações da Contratada

- a) Apresentar uma amostra do OBJETO a ser contratado para análise e aprovação desta ADAB.
- b) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as

condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

c) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADAB, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

e) Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.5 Das Sanções Administrativas

5.5.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.6 Da Proteção de Dados Pessoais

5.6.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

5.7 Sistema de Registro de Preços

5.7.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão do objeto não encontrar-se disponível no Registro de Preços.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 Do pedido de fornecimento

6.1.1. O objeto será solicitado pela COMAP - Coordenação de Material e Patrimônio, por meio da AFM - Autorização de Fornecimento de Material.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar a COMAP por meio do e-mail edson.andrade@adab.ba.gov.br, lea.santos@adab.ba.gov.br ou através dos telefones (71) 3194 -2017 / (71) 3194-2080.

6.2 Do prazo de entrega

6.2.1.O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a AFM – Autorização de Fornecimento de Material, emitido pela COMAP – Coordenação de Material e Patrimônio.

6.3 Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar à COMAP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega e instalação do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail edson.andrade@adab.ba.gov.br e lea.santos@adab.ba.gov.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer no endereço da ADAB – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, Avenida Milton Santos, 967, Ondina, Salvador-Ba, CEP: 40.170-110 (Ponto de referência: Ao lado da UFBA – PAF1)

6.4 Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1.O objeto deverá ser entregue embalado e livre de danos.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão contratual será exercida pela APE – Coordenação de Educação Sanitária, através da servidora Jaqueline Jorge.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2 Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não

ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	PROJETOR, multimídia, com luminosidade mínima de 4000 ANSI lumens. Descrição mínima: ANSI Lumens é um padrão oficial de medição de brilho, isso nos garante que os lumens descritos entregam 100% do especificado.	uni	17	R\$ 3.735,14	R\$ 63.497,38

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.301 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Unidade Gestora: 0001 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Ação: 20.122.446.3194 Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo

Natureza da Despesa: 44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 1.753.0.147.000000.00.00.00 - Recursos vinculados a Defesa Sanitária Animal

JAQUELINE JORGE

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Salvador, 12 de maio de 2026.